



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PL nº 496/2019

Abertura do prazo de 5 sessões ordinárias,  
conforme § 1º, artigo 82 do Regimento  
Interno, publicada no D.O.C. de

15 / 02 / 2020

Página(s) 121 Coluna(s) 1

Conferido por  
João Carlos Dias Chaves  
Supervisor  
RF. 11.116 - SGP-12  
Camilo Cristóforo

Fabio Riva

Souza Santos

Toninho Paiva

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Claudinho de Souza

Eliseu Gabriel

Gilberto Nascimento

Daniel Annenberg

Jair Tatto

Eduardo Matarazzo Suplicy

Toninho Vespoli

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Alessandro Guedes

Adriana Ramalho

Atilio Francisco

Isaac Felix

Rodrigo Goulart  
Claudio Henrique de Azevedo  
RF 101.092

Fernando Holiday

Soninha Francine

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

De 21 / 1 / 20

Pág. 87 Col. 3

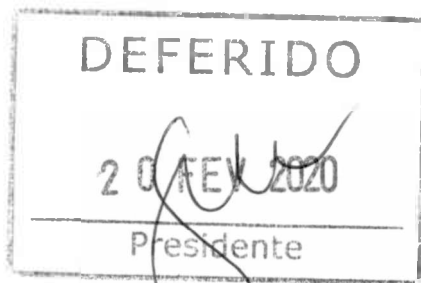
Conferido

Felipe Fairbanks  
RF. 11.443

RECEBIDO EM  
SGP-23

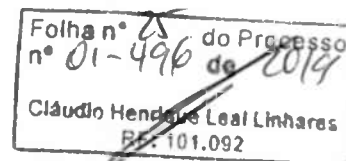
17 FEV 2020

Jose Cristino Souza Santos  
Técnico Administrativo  
RF 10963



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

VEREADOR DANIEL ANNENBERG



REQUERIMENTO

RDS

101/2020

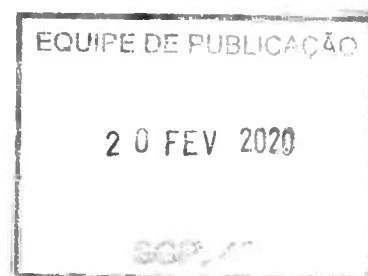
Requeiro que seja admitida coautoria do Vereador Daniel Annenberg ao PL nº 496/2019, de autoria do Vereador Mário Covas Neto, que denomina Praça Walter Barelli o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Itaim Bibi, Subprefeitura de Pinheiros.

Sala das Sessões, São Paulo, 19 de fevereiro de 2020

DANIEL ANNENBERG  
VEREADOR

De Acordo,

MÁRIO COVAS NETO  
VEREADOR



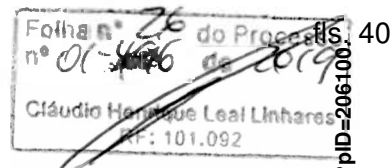
CMSP - SSP.22 - 19/02/2020 - 17:46 - 112895 - 2/2  
Matéria PL 496/2019. Documento digitalizado e autenticado por RODRIGO ABILIO TOMAZ. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?plD=206100>

A SGP - 23  
21/02/20  


Antonio Isoldi Caleari  
Supervisor - SGP. 22  
RF 11.300



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



São Paulo, 4 de março de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00144/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 4 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao PL nº 496/19, de autoria dos Vereadores Mario Covas Neto e Daniel Annenberg, que denomina Praça Walter Barelli o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Itaim Bibi, Subprefeitura de Pinheiros.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

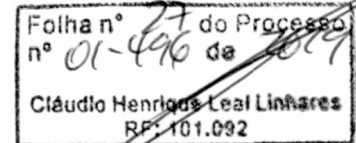
EDUARDO TUMA  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Bruno Covas  
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



fls. 41

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84

DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fl. 22/22v do processo

(PROJETO DE LEI Nº 496/19)

(VEREADORES MARIO COVAS NETO – PODEMOS E DANIEL ANNENBERG – PSDB)

Denomina Praça Walter Barelli o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Itaim Bibi, Subprefeitura de Pinheiros.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Walter Barelli o logradouro situado a aproximadamente 32 metros da Rua Ribeirão Claro, entre a Avenida Hélio Pellegrino, lotes particulares e a Rua Clodomiro Amazonas, localizado no Setor 299, Quadra 140, situado no Distrito de Itaim Bibi, na Subprefeitura de Pinheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

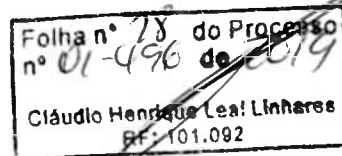
Câmara Municipal de São Paulo, 4 de março de 2020.

EDUARDO TUMA  
Presidente

RAT/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



São Paulo, 11 de março de 2020.

Recebi ofício SGP-23 nº 00144, de 4 de março de 2020, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 496/19, de autoria dos Vereadores Mario Covas Neto e Daniel Annenberg (inciso I do art. 84 do R.I.).





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

fls. 43

Papel para informação, rubricado como folha nº 29

do processo nº 01-496 de 20.19.02.06.20 (a)

Claudio Henrique Leal Linhares  
Assistente Parlamentar

Conforme publicação ocorrida no DOC de 25/03/2020, pág. 01, col. 2ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 17.331 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

À SGP-33 - Senhora Supervisora,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 02/06/2020.

**RODRIGO ABILIO TOMAZ**  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.